



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1609

PROJETO DE LEI Nº 31/86

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL, com sede neste município, na Rua Bahia nº 648, com seus estatutos devidamente registrados sob nº 358, fls. 143, Livro A, em 14 de abril de 1986, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 1986.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

PROJETO DE LEI

Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL, com sede neste município, na Rua Bahia nº 648, com seus estatutos devidamente registrados sob nº 358, fls. 143, Livro/A, em 14 de abril de 1986, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de maio de 1986.

José Carlos Macini

Vereador

*A Comissão de Trabalho e Habitação
Recomenda a aprovação
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de maio de 1986.
[Assinatura]*

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de maio de 1986.
[Assinatura]

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de maio de 1986.
[Assinatura]

Reg. sob n. 358

14 / 04 / 86

GAVETA N.º

19 86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

DR. NELSON RIBEIRO
ESCRIVÃO

DR. LUIZ RIBEIRO
OFICIAL MAIOR

DR. JOSÉ SIDNEI ROSADA
DR. ANTONIO C. R. BRAGA
DIRCE CAPODIFOGLIO ZANICHELLI
MARIA SANTA DA SILVA
ESCREVENTES

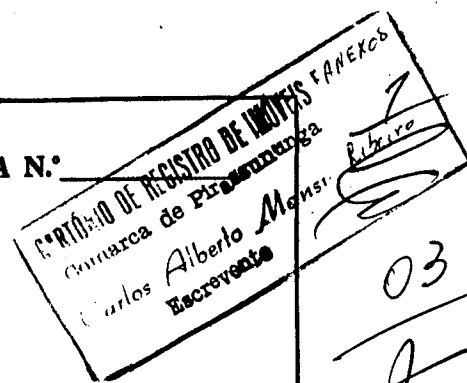
AUTOS DE ESTATUTO

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRÉSIL.

AUTUAÇÃO

Aos QUATORZE (14) dias do mês de
ABRIL de 19 86, nesta cidade e comarca de Pirassununga,
do Estado de São Paulo, no Cartório do Registro de Imóveis e de Títulos e
Documentos, autuo ESTATUTO E DEVAIS PAPEIS-
que se segue m do que, para constar, faço esta autuação.

Eu  subscreví.



03

Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Pirassununga
Carlos Antônio de Almeida
Escritário

04
/

JOÃO JOSÉ, brasileiro, casado, maior, / portador da Cédula de Identidade RG nº 5.557.255 e do CPF nº 379.055.388-34, presidente do Centro Comunitário da Vila Brasil, vem mui respeitosamente por meio desta requerer o registro e arquivamento do Estatuto do Centro Comunitário.

N. Termos

P. Deferimento

Pirassununga, 31 de março de 1986.

João José
João José

SEGUNDO TABELIONATO

Reconheço a(s) firma(s) seja de
João José

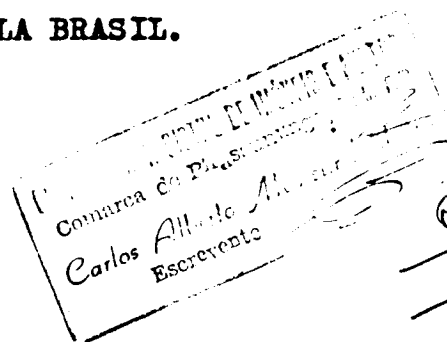
Pirassununga, 07 de 4 de 1986

Em test. do de ver.

2.º TABELIONATO

2.º TABELIONATO
Carlos Antônio de Almeida
OFICIAL MAIOR
PIRASSUNUNGA - CEP 13.930 - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1985 PARA A APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL.



Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 21 (vinte e uma) horas, na sede provisória do Centro / Comunitário da Vila Brasil, situada à Rua Bahia nº 648, Vila Brasil, / Pirassununga, SP., realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, previa- / mente convocada, conforme Comunicado aos participantes, para aprova- / ção do Estatuto sob o qual se regerá a nova Associação, uma vez cons- / tituída e empossada a Nova Diretoria. Em seguida, o Sr. Presidente so- / licitou ao Sr. Secretário que apresentasse o Estatuto para ser discu- / tido pelos presentes e posteriormente colocado em votação. Continuan- / do, anunciou que a Entidade não deverá se misturar a problemas políti- / cos, esclarecendo que estes sejam discutidos fora da sede da Entidade / precavendo-se assim de uma possível desunião dentro dela por proble- / mas partidários de seus membros, devendo nas Assembléias e reuniões / serem discutidos somente problemas de interesse da Comunidade. Solici- / tou ainda aos presentes que se quizessem fazer uso da palavra, podiam / fazê-lo. Como ninguém o fizesse, pediu ao Sr. Secretário para fazer a / apresentação do Estatuto, anunciando que em caso de discordância de / algum de seus itens, a pessoa deveria pedir a palavra e apresentar // sua opinião. Em seguida o Sr. Luiz Gonzaga da Rocha, Secretário, pas- / sou a ler o Estatuto: "ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL"
I - Da Denominação, Sede e Fins. ARTIGO 1º - Pelo presente Estatuto, / e de acordo com as leis que regulamentam as sociedades civis, fica // constituído o Centro Comunitário da Vila Brasil - "C.C.V.B.", com se- / de provisória à Rua Bahia, 648 - Vila Brasil - Pirassununga (SP), com / personalidade jurídica distinta De seus participantes, estes em núme- / ro ilimitado, sem distinção de cor, raça, condição social, credo polí- / tico ou religioso, que tem por finalidade o seguinte: a) cultivar e / difundir os desportos amadores em geral; b) cultivar e difundir a cul- / tura nacional na Comunidade; c) criar, difundir e cultivar lazer e di- / versões à Comunidade adulta e infantil; d) orientação e assitência so- / cial, orientação profissional às famílias necessitadas. II - Do patri- / mônio social. ARTIGO 2º - O patrimônio do Centro Comunitário da Vila / Brasil será constituído por bens imóveis, móveis, veículos, semoven- / tes, donativos em dinheiro ou espécie, títulos de crédito, auxílios / oficiais ou subvenção de qualquer tipo. § UNICO - Todos os bens da En- / tidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional, / sempre a interesse da Entidade.

III - Dos participantes, suas categorias e forma de contribuição. ARTIGO 3º - Serão considerados participantes nas seguintes categorias:

a) Fundadores: Serão aqueles que comparecerem a todas as reuniões destinadas à fundação do presente Centro Comunitário; b) Diretores: Serão aqueles eleitos, administradores do Patrimônio Social; c) Contribuintes: Serão aqueles que de qualquer forma, contribuíram com o presente Centro Comunitário; d) Honorários: Serão outorgados às pessoas, moradoras do bairro ou não, que a critério da Diretoria se tornarem / merecedoras de tal título, através de atos praticados, efetivamente / comprovados em favor do Centro Comunitário. IV - Dos direitos e obrigações dos participantes. ARTIGO 4º - Todos os participantes terão direito à: a) Frequentar a sede social e tomar parte nas atividades recreativas ou sociais promovidas pelo Centro Comunitário; b) Participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado para qualquer cargo, desde que sejam maiores de 18 anos; c) Exigir anualmente do Diretor e do Conselho Fiscal, cópia do Balanço Geral e Demonstração de conta - Lucros e Perdas, acompanhadas de relatórios da Diretoria. ARTIGO 5º - São deveres dos participantes: a) Acatar os atos da Diretoria, desde que os mesmos não contrariem os Estatutos Sociais; b) Obedecer o Estatuto Social, dando todo seu apoio moral e material à Comunidade; c) Zelar pelo patrimônio da Comunidade, bem como pelo bom nome do Centro Comunitário. V - Das penalidades. ARTIGO 6º - Poderão sofrer sanções por parte da Diretoria, os participantes que infringirem o seguinte: a) Desacatarem os Diretores no recinto social, com agressões físicas ou verbais; b) Negarem-se a colaborar nos grupos de trabalho em prol da comunidade; c) Proceder de forma imoral dentro do recinto social / ou competições em que o Centro Comunitário esteja participando. ARTIGO 7º - As penalidades impostas aos participantes serão julgadas pela Diretoria e a seu critério poderão ser: a) Advertência; b) Suspensão; c) Eliminação. § ÚNICO - Para validade da pena, o participante deverá ser comunicado por escrito. VI - Dos órgãos de direção. ARTIGO 8º - A Direção do Centro Comunitário da Vila Brasil, será exercida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão seus cargos gratuitamente. ARTIGO 9º - A Diretoria compor-se-á de 8 (oito) diretores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e um Diretor Executivo. ARTIGO 10º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral e terão mandato de dois anos, podendo serem reeleitos para mais de uma gestão. ARTIGO 11º - Todos os Diretores terão direito a voto nas reuniões da Diretoria, observando as restrições previstas neste Estatuto. ARTIGO 12º - Perderá automaticamente o mandato o Diretor que, sem motivo justo deixar de comparecer a quatro reuniões da Diretoria. ARTIGO 13º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 6 (seis) elementos, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes.

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal também será eleito pela Assembléa Geral, juntamente com a Diretoria, e seu mandado será também de dois anos, não podendo haver reeleição no Conselho Fiscal. ARTIGO 15º - Os diretores e Conselheiros serão pessoas físicas. VII - Da diretoria. /

ARTIGO 16º - São atribuições da Diretoria : a) Administrar o Patrimônio Social; b) Cumprir e fazer cumprir fielmente os Estatutos; c) Aceitar ou recusar propostas e idéias de novos investimentos da Comunidade; d) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto; e) Reunir-se no mínimo 1 (uma) vez mensalmente; f) Nomear comissões. ARTIGO 17º - A Diretoria só terá poderes para deliberar se estiverem presentes um mínimo de metade mais um de seus membros. ARTIGO 18º - As vagas abertas na Diretoria com pedido de demissão de seus membros serão preenchidas por designação do Presidente. ARTIGO 19º - Ao Presidente compete: a) Presidir as reuniões de Diretoria e sessões solenes; b) Representar o Centro Comunitário em Juízo; c) Assinar as Atas das reuniões que presidir; d) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques e demais documentos relativos às despesas do Centro comunitário; e) Aplicar penalidades, juntamente com a Diretoria, de conformidade com o Estatuto. ARTIGO 20º - Ao Vice-Presidente compete: a) Substituir o Presidente / no seu impedimento; b) Colaborar com o mesmo em sua gestão; ARTIGO // 21º - No caso de falecimento ou renúncia do Presidente, o Vice-Presidente será empossado no cargo até o final da gestão. ARTIGO 22º - Ao Secretário Geral compete: a) Dirigir todo expediente da Secretaria; / b) Lavrar todas as Atas das reuniões realizadas; c) Assinar e redigir toda correspondência da Entidade. ARTIGO 23º - Ao Primeiro Secretário compete: a) Substituir o Secretário Geral; b) Zelar do arquivo e registros do Centro Comunitário. ARTIGO 24º - Ao Segundo Secretário compete: a) Substituir o Primeiro Secretário; b) Auxiliar o Primeiro Secretário. ARTIGO 25º - Ao Primeiro Tesoureiro compete: a) Assinar todos os documentos de pagamento e recebimento, juntamente com o Presidente; b) Movimentar as contas bancárias, sempre que necessário; c) / Apresentar em reuniões mensais, um balancete das atividades financeiras da Entidade. ARTIGO 26º - Ao Segundo Tesoureiro compete: a) Substituir o Primeiro Tesoureiro, em seu impedimento; b) Ativar as receitas e condensar as despesas do Centro Comunitário; c) Relacionar e registrar todo material pertencente ao Centro Comunitário. ARTIGO 27º - Ao Diretor Executivo compete: a) Receber e apresentar os convidados e visitantes às reuniões do Centro Comunitário; b) Zelar pela correta / execução do protocolo; c) Fiscalizar o comportamento dos participantes nas reuniões sociais; d) Providenciar as reuniões festivas; e) Representar o Centro Comunitário junto à imprensa falada e escrita, difundindo o Centro Comunitário; f) Difundir a prática dos desportos em geral; g) Aceitar atletas que se considere de boa qualidade para o bom desempenho e bom nome da Entidade; h) Nomear auxiliares para as diversas atividades, inclusive social e filantrópica.

III - Do Conselho Fiscal. ARTIGO 28º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Assessorar a Diretoria em todos os seus atos sociais e comerciais;
- b) Fiscalizar todos os atos praticados pelos Diretores;
- c) Aprovação das contas ao término da gestão;
- d) Denunciar os erros ou fraudes em Assembléias Gerais.

ARTIGO 29º - Aos suplentes cabem as funções de substituir os membros do Conselho Fiscal, em seus impedimentos legais.

IX - Das assembléias gerais. ARTIGO 30º - A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e deverá ser realizada 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal. § 1º - O registro de chapas a concorrer às eleições do Centro Comunitário deverá ser feito na Secretaria do mesmo, em livro próprio, e com antecedência de 8 (oito) dias da data estabelecida para a Assembléia Geral. § 2º - A seção eleitoral será instalada na sede do Centro Comunitário sob a presença de um membro da Diretoria, fazendo parte da mesma, mais (quatro) mesários e 2 (dois) suplentes. § 3º - A eleição será feita pelo sistema de voto secreto, de acordo com o regulamento expedido pela Diretoria. § 4º - A posse da Diretoria e Conselho Fiscal se dará na data de aniversário de fundação do Centro Comunitário. § 5º - As Assembléias Gerais serão feitas por convocação, com antecedência de 5 (cinco) dias no mínimo e com um mínimo de 40% (quarenta por cento) // dos participantes com direito a voto. X - Das disposições gerais e finais. ARTIGO 31º - Os participantes não respondem quer solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro Comunitário. ARTIGO 32º - a dissolução do Centro Comunitário da Vila Brasil só será feita por resolução de uma Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com um mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira convocação e com a metade na segunda. O prazo para a segunda convocação será de 60 (sessenta) minutos, contados à partir do horário previsto para a primeira, caso esta não se verifique. ARTIGO 33º - Ocorrendo a dissolução prevista neste Capítulo, o Patrimônio Líquido do Centro Comunitário reverterá ao Patrimônio Público do Município de Pirassununga, em sua totalidade. ARTIGO 34º - Este Estatuto sómente poderá ser alterado, no todo ou em parte, em Assembléia Geral, com a aprovação da maioria de seus membros. ARTIGO 35º - Fica proibido o emprego em negócios estranhos à Entidade a todos os membros de sua Diretoria, tais como: USO indiscriminado do nome da Entidade, fianças, endossos ou abonos em geral. ARTIGO 36º - As cores do Centro Comunitário da Vila Brasil serão: verde, amarelo, azul e branco. ARTIGO 37º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria revogados as disposições em contrário e registrado em cartório. ARTIGO 38º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação em Assembléia Geral.- Terminada a leitura do Estatuto, como nenhum dos presentes discordassem do que foi apresentado pelo Sr. Luiz Gonza

09
Fls. 5
Pirassununga, 25 de fevereiro de 1985

Luiz Gonzaga da Rocha, Secretário, o mesmo solicitou ao Sr. Presidente, para colocar em votação o presente Estatuto. Assim fez o Presidente, pedindo aos que se fossem contrários à aprovação que se manifestassem ou em caso de concordarem com a aprovação do mesmo, permanecessem como estavam. Como ninguém se manifestou, declarou aprovado o Estatuto que rege o Centro Comunitário da Vila Brasil. Nada mais havendo, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. João José declarou aprovado o referido Estatuto e determinou que fossem preparadas a documentação encaminhada para registro junto aos órgãos competentes, para que produza os efeitos de Direito. Nada mais havendo, determinou que fosse lavrada a presente Ata, onde constam as assinaturas de todos os presentes.

Atestamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio em 25 de fevereiro de 1985.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 1985

João José
João José
Presidente

Luiz Gonzaga da Rocha
Luiz Gonzaga da Rocha
Secretário

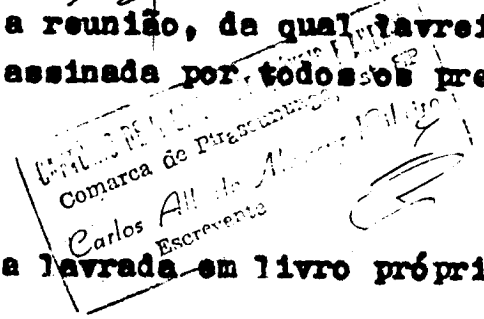
ATA DA REUNIAO DE FUNDAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL, REALIZADA AOS DEZENOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.

Município de Pirassununga, Est. SP.
Comunidade de Pirassununga, Est. SP.
Carlos Alves
Escritor

10
A

nos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às 20,00 (vinte) horas na residência do Sr. João José à Rua Bahia nº 648, Vila Brasil, Pirassununga (SP), gentilmente cedida por ele e sua mulher, reuniram-se em assembléia os seguintes senhores e senhoras: João José, Regina Luiza Finotti José, Sérgio Gonzaga Santilli, João / Mathias Moraes, Plínio Aparecido Dorta, almir dos Santos José, Valdir Donizetti Basso, Elizeu Aparecido Basso, Udilson Carvalho Batista, Antonio Caneo, Sergio Luiz Tofolo, Arlindo Petenon, Janilson Petenon, Antonio Carlos Lavandeira, Sebastião Rodrigues Guerra, Carlos Eduardo / Alves, Ademir Aparecido Bronca, Luiz Carlos Bronca, José Rodrigues de Arruda, Celso Teche, José Silva, Washington Carvalho Silva, Antonio Eduardo Conti, José Cardoso, José Dorival Cantelli, Jorge Delfino, // Maurício Pereira da Silva, Gonçalves Benedito Dias, Francisco de Assis Dias, Reginaldo Alves, Augusto Donizetti Dorta, Luiz Gonzaga da Rocha Luiz Alberto Garcia, Arlindo Binoti Junior, Mario Celso Garcia, Jair Ribeiro Gomes, José Renato Fachini, Pedro João Verona, Luiz Carlos Garcia, José Ribeiro Carvalho Viana, Zacarias Sales da Rocha, Sebastião Link, Nelson Aparecido Lara, Roberto Rocha, Antonio de Assis, Ana Maria Rocha, Maria Elizabeth Bortholin Rocha, Maria de Souza Rocha, Cesarina de Oliveira Gomes, Ademar Araújo Palma, Neuza Marta Mendonça / Palma, Mauro Verona, Luiza Aparecida Eduardo Verona, Eufrázio Bento / de Oliveira, Anita Monari de Oliveira, Edgar Moreira, Neuza Vicentini Moreira, Celso Verona, que assinam esta ata, com o objetivo de // fundar o Centro comunitário da Vila Brasil em Pirassununga, grande aspiração e necessidade para a vila e demais bairros circunvizinhos. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. João José, nomeando a mim Sérgio Gonzaga Santilli como secretário "Ad Hoc"; em sua preleção inicial o Sr. João José disse ser o centro Comunitário da Vila Brasil em Pirassununga, velho sonho de todos os moradores do bairro, que sentindo a necessidade de se criar um centro de esportes e diversões para as // crianças, assistência às famílias necessitadas, assistência e orientação social, orientação profissional, incremento ao esporte e lazer // dentro da comunidade; pediu a todos o maior esforço possível em favor de tais ideais. Disse ainda promessa do Sr. Prefeito Municipal, Dr. // Fausto Victorelli, referente à doação de um terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Pirassununga para a futura construção da sede do Centro Comunitário da Vila Brasil. Nada mais havendo, como ninguém // quizesse fazer uso da palavra, o Sr. João José declarou fundado o Cen

11 Fls. 02
ro Comunitário da Vila Brasil, encerrando a reunião, da qual lavrei/
a presente ata, que após a sua leitura foi assinada por todos os pre-
sentes.



Atestamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio
em 19 de novembro de 1984.

Pirassununga, 19 de novembro de 1984.

João José
João José
Presidente

Relação dos sócios fundadores do CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL

- João José, brasileiro, casado, CIC nº 379.055.388-34 e RG nº 5.557.255, residente na Rua Bahia, nº 648, Vila Brasil, Pirassununga.
- José Renato Fachini, brasileiro, casado, CIC nº 822.410.238-68 e - RG nº 6.592.485, residente na Rua Paraná, 3634, Vila Brasil, Pirassununga.
- Luiz Gonzaga da Rocha, brasileiro, casado, CIC nº 553.485.648-34 e RG nº 9.825.730, residente na Rua Rio de Janeiro, 501, Vl. Brasil, - Pirassununga.
- Udilson Batista Carvalho, brasileiro, casado, CIC nº 165.254.689-72 RG nº 3.450.299, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3805, Vl. Brasil Pirassununga.
- José Silva, brasileiro, casado, CIC nº 067.358.948-04, RG nº 3.634.796, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3806, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Roberto Medeiros, brasileiro, casado, CIC nº 059.347.108-34, RG nº 3.643.849, residente à Rua Cinco, 25, J. Kamel, Pirassununga.
- Plínio Aparecido Dorta, brasileiro, solteiro, CIC nº 016.200.118-59 RG nº 12.998.687, residente à Rua Bahia, 668, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Edson Aparecido José, brasileiro, solteiro, CIC nº 084.330.818-45, - RG nº 18.895.539, residente à Rua Bahia, 648, Vl. Brasil, Pirassununga.
- João Matias de Moraes, brasileiro, viuvo, Carteira Profissional nº 521.199, residente à Rua Bahia, 738, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Regina Luíza Finotti José, brasileira, casada, CIC nº 379.055.388-34 residente à Rua Bahia, 648, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Jair Ribeiro Gomes, brasileiro, casado, CIC nº 282.959.008-20, RG nº 13.559.623, residente à Rua Bahia, 477, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Cezarina de Oliveira Gomes, brasileira, casada, CIC nº 282.959.008-20, residente à Rua Bahia, 477, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Ademar Araújo Palma, brasileiro, casado, CIC nº 022.756.278-04, RG nº 5.075.061, residente à Rua Cel. Geremias de Almeida, 334, Pirassununga.
- Neusa Martha Mendonça Palma, brasileira, casada, CIC nº 048.655.218-13, RG nº 4.734.483, residente à Rua Cel. Geremias de Almeida, 334, Pirassununga.
- Antonio Carlos Lavandeira, brasileiro, casado, CIC nº 038.053.788-58 RG nº 16.423.188, residente à Rua Teotônio Vilela, 1420, Pirassununga.
- Antonio Canéo, brasileiro, solteiro, CIC nº 822.429.768-34, RG nº - 5.358.292, residente à Rua Santa Catarina, 3828, Vila Brasil, Pirassununga.

- Washington Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, CIC nº 828.839.048-04, RG nº 10.148.460, residente na Rua Minas Gerais, 480, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Arlindo Petenon, brasileiro, casado, CIC nº 017.142.258-95, RG nº 11.215.235, residente à Rua Rio de Janeiro, 329, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Janilson Petenon, brasileiro, solteiro, CIC nº 073.456.588-08, RG nº 18.073.801, residente à Rua Rio de Janeiro, 329, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Celso Teche, brasileiro, casado, CIC nº 017.229.258-17, RG nº 347./138, residente à Rua Cristiano Franco, 3774, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Antonio de Assis, brasileiro, casado, CIC 822.440.738-15, Carteira Profissional 028.741, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3638, Vl. Brasil, Pirassununga.
- José Cardoso, brasileiro, casado, CIC nº 234.716.899-15, RG nº 1.161.636, residente à Rua P, nº 883, J. Brasília, Pirassununga.
- Jorge Delfino, brasileiro, viuvo, CIC nº 147.267.008-63, residente à Rua Paraná, nº 3641, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Mario Celso Garcia, brasileiro, solteiro, CIC nº 050.811.168-48, RG nº 16.424.558, residente à Rua Paraná, 3633, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Gonçalo Benedito Dias, brasileiro, casado, CIC nº 967.863.208-91, / RG nº 17.941.897, residente à Rua Cinco, 1004, Vl. São Pedro, Pirassununga.
- Almir dos Santos José, brasileiro, solteiro, CIC nº 060.697.713-00, RG nº 15.132.668, residente à Rua Bahia, 648, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Elizeu Aparecido Basso, brasileiro, solteiro, CIC nº 057.192.988-51, RG nº 17.293.825, residente à Rua Bahia, 624, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Valdir Donizetti Basso, brasileiro, casado, CIC nº 017.229.188-70, RG nº 954.302, residente à Rua Bahia, 624, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Sergio Gonzaga Santilli, brasileiro, casado, CIC nº 822.457.388-53, RG nº 6.592.472, residente à Rua Tiradentes, 82, Centro, Pirassununga.
- Celso Jesus Verona, brasileiro, casado, CIC nº 967.666.898-20, RG nº 029.106, residente no Sitio Bairro Ramalho, Pirassununga.
- Mauricio Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, CIC nº 082.592.768-44, residente à Rua Bahia, 765, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Francisco de Assis Dias, brasileiro, solteiro, CIC nº 047.049.988-51, RG nº 15.132.693, residente à Rua A, 5408, J. Brasília, Pirassununga.
- Luiz Carlos Gama, brasileiro, casado, CIC nº 169.708.618-72, RG nº 75624, residente à Rua Minas Gerais, 405, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Sergio Luiz Tofolo, brasileiro, casado, CIC nº 329.382.768-34, RG nº 6.109.450, residente à Rua Paraná, 3624, Vl. Brasil, Pirassununga.

- Luiz Carlos Bronca, brasileiro, solteiro, CIC nº 046.480.708-52, Carteira Profissional nº 022.108, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3871, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Ademir Aparecido Bronca, brasileiro, solteiro, CIC nº 017.145.348-47, RG nº 13.990.302, residente à Rua Rio Grande do Sul, 3871, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Eufrazio Bento de Oliveira, brasileiro, casado, CIC nº 844.692.008-59, RG nº 067.494, residente à Rua Goiás, 489, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Anita Monari de Oliveira, brasileira, casada, CIC nº 031.616.578-61, RG nº 095.043, residente à Rua Goiás, 489, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Edgar Moreira, brasileiro, casado, CIC nº 549.997.708-72, RG nº 4.431.907, residente à Rua Cristiano Franco, 3293, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Neusa Vicentaines Moreira, brasileira, casada, CIC nº 549.997.708-72, residente à Rua Cristiano Franco, nº 3293, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Antonio Eduardo Conti, brasileiro, solteiro, CIC nº 070.940.768-86, RG nº 13.991.206, residente à Rua Minas Gerais, 372, Vl. Brasil, Pirassununga.
- José Dorival Cantelli, brasileiro, casado, CIC nº 016.191.038-69, - RG nº 074.147, residente à Rua Minas Gerais, 677, Vila Brasil, Pirassununga.
- Rinaldo Alves, brasileiro, solteiro, CIC nº 095.728.088-26, RG nº 19.984.545, residente à Rua Mato Grosso, 3789, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Augusto Donizete Dorta, brasileiro, casado, CIC nº 066.368.098-09, RG nº 17.293.838, residente à Rua Moacir de Boni, 1398, J. Lauro Pozzi, Pirassununga.
- Pedro João Verona, brasileiro, casado, CIC nº 002.086.202-49, RG nº 173.045, residente à Rua Martimiano dos Santos, 462, Vl. Brasil, - Pirassununga.
- Carlos Eduardo Alves, brasileiro, casado, CIC nº 044.077.088-40, RG nº 15.928.197, residente à Rua Mato Grosso, 3789, Vl. Brasil, Pirassununga.
- José Rodrigues de Arruda, brasileiro, casado, CIC nº 206.899.088-30, RG nº 2.950.026, residente à Rua Coronel Franco, 2122, Vl. Brasil, - Pirassununga.
- Sebastião Rodrigues Guerra, brasileiro, casado, CIC nº 540.014.128-53, RG nº 5.206.868, residente à Rua Bahia, 421, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Zacarias Sales da Rocha, brasileiro, casado, CIC nº 715.466.268-91, RG nº 146.259, residente à Rua Rio de Janeiro, 536, Vl. Brasil, Pirassununga.
- Roberto Rocha, brasileiro, casado, CIC nº 057.192.378-01, RG nº 197.518, residente à Rua Mato Grosso, 3513, Vl. Brasil, Pirassununga.

Ana Maria Rocha, brasileiro, casada, CIC nº 553.485.648-34, RG nº 18.742.734, residente à Rua Rio de Janeiro, 501, Vl. Brasil, Pirassununga.

Maria Elizabete Bortolon Rocha, brasileiro, casada, CIC nº 057.192.378-01, RG nº 18.742.664, residente à Rua Mato Grosso, 3513, Vl. Brasil, Pirassununga.

Maria de Souza Rocha, brasileira, casada, CIC nº 095.723.018-45, - RG nº 9.032.697, residente à Rua Rio de Janeiro, 536, Vl. Brasil, - Pirassununga.

Nelson Aparecido Lara, brasileiro, casado, CIC nº 031.063.568-39, RG nº 1.713.387, residente à Rua Rio de Janeiro, 467, Vl. Brasil, Pirassununga,

Luiz Alberto Garcia, brasileiro, casado, CIC nº 048.308.118-38, RG nº 15.130.842, residente à Rua Paraná, 3633, Vl. Brasil, Pirassununga.

Pirassununga, 19 de novembro de 1984.

João José
João José
Presidente

BALANÇO GERAL DE ALIMENTOS

De Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, em 8) da Sede Concórdia S.A. Indústria e Comércio, do balanço de 31 de dezem-

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM Cr\$ 1.000)

	Exercícios Findos em:	
	31.12.85	31.12.84
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	245.556.095	67.742.416
1.1 - Vendas de Prods. e Mercadorias	245.247.963	67.410.306
Mercado Interno	231.150.973	61.016.934
Mercado Externo	15.785.033	5.627.956
Incentivos Fiscais	-	881.553
(-) Devoluções	1.688.023	116.137
1.2 - Prestação de Serviços	308.112	332.110
TRIBUTOS	(35.073.101)	(9.817.913)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	210.482.994	57.924.503
CUSTOS DOS PRODS., MERCADORIAS E SERV. VENDIDOS	(190.217.320)	(50.517.386)
LUCRO BRUTO (3-4)	20.265.674	7.407.117
DESPESAS C/VENDAS	(8.360.612)	(1.785.761)
GASTOS GERAIS	(15.398.767)	(2.201.432)
7.1 - Honorários de Administradores	249.998	75.960
7.2 - Despesas Administrativas	6.100.923	1.862.258
7.3 - Despesas Tributárias	554.523	25.821
7.4 - Perdas/Prov. p/Ajustes Estoques Vr. Mercado	30.360	-
7.5 - Despesas Financeiras	14.642.561	1.880.208
7.6 - (-) Receitas Financeiras	6.179.598	1.642.815
VARIAÇÕES MONETÁRIAS	(8.683.271)	(656.183)
8.1 - Variações Passivas	11.468.895	1.412.802
8.2 - (-) Variações Ativas	2.785.624	756.619
DESPESAS E RECEITAS COMPLEMENTARES	1.189.976	19.033
9.1 - Despesas Complementares	110	91.808
9.2 - (-) Receitas Complementares	1.189.390	110.841
9.3 - (-) Rendimentos de Participações Societárias	696	-
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(471.001)	(39.027)
10.1 - Depreciações e Amortizações	908.656	337.825
10.2 - (-) Apropriadas ao Custo	437.655	298.798
REVERSO DE PROVISÕES	274.454	35.493
11.1 - Para Devedores Duvidosos	274.454	35.493
AVALIÇÃO DE INVESTIMENTOS - LEI 6.404/76 ART. 248	213.993	312.482
RESULTADO OPERACIONAL (5)-(6) + 9-10 + (11 e 12)	(110.969.554)	3.091.722
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	986.627	81.943
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.414.456)	(3.030)
CORREÇÃO MONETÁRIA-LEI 6.404/76 ART. 185	(9.576.674)	(3.584.581)
AVALIÇÃO DE INVESTIMENTOS - LEI 6.404/76 ART. 248	4	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(20.974.053)	(413.946)
RESULTADO LÍQUIDO P/AÇÃO DO CAPITAL - Cr\$	(141,24)	(6,13)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (EM Cr\$ 1.000)

	Exercícios Findos em:	
	31.12.85	31.12.84
RECURSOS DE RECURSOS		
Operações		
Resultado Líquido do Exercício	(20.974.053)	(413.946)

terceiros, bem como móveis domésticos em geral, com o Capital Social de Cr\$ 10.000.000, dividido em 10.000.000 - quotas de Cr\$ 1. (hum cruzado) cada uma, e que, e pelas LEONIDAS JOSÉ SESTI JUNIOR subscriteve 9.800.000 quotas no valor de Cr\$ 9.800.000, e a sócia MARIA LAURA RAMOS SEXTI, subscrive 200.000 quotas no valor de Cr\$ 200.000. A administração e a gestão da sociedade são exercidas exclusivamente pelo sócio LEONIDAS JOSÉ SESTI JUNIOR, a duração da mesma é por tempo indeterminado. O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite do imposto de Renda em vigor. Em caso de extinção da sociedade, o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir na ocasião. Itatiba, 13 de Janeiro de 1986. as) LEONIDAS JOSÉ SESTI JUNIOR - Sócio.

creatório, o Tesoureiro, o Tesoureiro e Diretor executivo, exercendo todos mandatos pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser reeleitos, enquanto que no Conselho Fiscal não poderá haver reeleição. Os sócios não respondem quer solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro Comunitário. O Centro Comunitário tem o prazo de duração indeterminado e, em caso de dissolução da mesma, o patrimônio líquido revertirá ao Patrimônio Público do Município de Pirassununga, em sua totalidade. - Pirassununga, 13 de Janeiro de 1986. - Presidente.

EXTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PARA REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS EM ITATIBA - SP. Por instrumento particular, em data de 15 de Janeiro de 1986, os senhores LEONIDAS JOSÉ SESTI JUNIOR e MARIA LAURA RAMOS SEXTI, brasileiros, casados e primeiro representantes comerciais e a segunda, de afazeres domésticos, ambos residentes em Itatiba, Estado de São Paulo, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada "STAMP-TEX REPRESENTAÇÕES S/C - LTDA.", com sede social a Rua Cel. Camilo Pires, nº 342 em Itatiba, Estado de São Paulo, e tendo como objetivo, a representação de fios, tecidos e confeções por conta de-

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL - EXTRATO DE STATUTO. - O Centro Comunitário da Vila Brasil, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, à Rua Bahia, 648, Vila Brasil, é uma entidade representativa dos moradores da Vila Brasil, objetivando cultivar e difundir os desportos amadores em geral, a cultura nacional na comunidade; criar, difundir e manter um clube de recreação; promover a cultura infantil; orientação e assistência social, orientação profissional às famílias necessitadas. O patrimônio do Centro Comunitário será constituído por bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, doativos em dinheiro ou espécie, títulos de crédito, auxílios oficiais ou subvenção de qualquer tipo. Todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente dentro do Território Nacional, sempre a interesse da entidade. O Centro Comunitário da Vila Brasil, terá sócios fundadores, diretores, contribuintes e honorários, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Estatuto. A direção do Centro Comunitário da Vila Brasil, será exercida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão seus cargos gratuitamente. A diretoria será constituída de Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Se-

16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

TRÊS

NOTA 9 - SEGUROS
Os seguros contratados pela Companhia abrangem a cobertura dos seguintes itens patrimoniais e/ou riscos:

DISCRIMINAÇÃO	RISCO	(EM Cr\$ 1.000)	
		31.12.85	31.12.86
Edifícios e Construções	Incêndio	31.12.85	4
Máquinas, Equip. e Instalações	Incêndio	20.642.400	32
Estoques	Incêndio	23.312.371	2.64
Mercadorias	Transp/Cargas	17.159.000	32
Veículos	Total/Resp. Civil	400.000	32
TOTAL		872.300	3.34
		62.386.071	

NOTA 10 - CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL "LEASING"
Na data do balanço, na qualidade de arrendatária a Companhia possuía contratos de arrendamento mercantil com vencimento até 11.10.87, todos pagos em prestações mensais e encargos calculados de acordo com a tabela de ORTN's. Os valores originais dos contratos (alguns firmados em exercícios anteriores a 1984) somam o montante de MCR\$ 413.810 tendo sido apropriado a despesa neste exercício o total MCR\$ 220.659 restando o saldo de MCR\$ 193.151 a ser pago em prestações mensais.

NOTA 11 - MUDANÇA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Em 12.09.85 o controle acionário da empresa foi transferido para o grupo Sadia através de sua controladora Sadia Concórdia S.A. Indústria e Comércio. O controle foi exercido pela subscrição de ações do capital da empresa e da compra das quotas do capital da Polipar Comércio e Participações Ltda., controladora anterior do grupo Três Passos.

ECIL S/A PRODUTOS E SISTEMAS DE MEDICINA E CONTROLE

CGC nº 51.218.089/0001-06
ASSOCIATA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da ECIL S/A PRODUTOS E SISTEMAS DE MEDICINA E CONTROLE, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Benjamin da Silveira Baldy, 2001, em Piedade, Estado de São Paulo, no dia 06 de março de 1986, às 10:00 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Reforma parcial dos estatutos sociais; e c) Outros assuntos de interesse social.

Piedade, 25 de fevereiro de 1986.
NELSON PEREIRO FREIRE
Presidente do Conselho de Administração.

(26/27/28)

CONTINUAÇÃO

NUCLEO COBERTORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
Ext. p/Reg. Cart. p/dets de 24/2/86. ALTERAÇÃO. Retirada-se da MERCEDES ARIAS ASSUNÇÃO, cedendo o total de quotas p/a ao SÚMIO e 95.000.000 p/ MERCEDES ARIAS ASSUNÇÃO. A razão social passa a ser NUCLEO ADMINISTRADORA E COBERTORA DE SEGUROS LTDA. Responsabilidade limitada ao montante do capital. Ratifica-se as demais cláusulas não modificadas.

VULCANO & MAXIMO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. ME, s/g
de Rua Ribeirão Preto, 145, T. Serra-SP. fins: Repres. Comerciais p/c 398. exclusiv. Mercadorias nacionais s/ fornec. mercaderias, capital social 1.000.000, diret. b. José Roberto Tadeu Vulcano, 700.000, Maria Helena Maximo de Silva 300.000.

separadamente.
KHDE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA. ME: Capital: @1.000, dividido, igualmente, entre Khge Hot T Jay e Khoua - em Nio; fins: serv. de representações comerciais; adm: Khge.
ASPERN REPRESENTAÇÕES LTDA.: Capital: @5.000.000, dividido, desigualmente, entre José Florencio Silva Siqueira e Paulo Geiselo Cerello Pereira Filho; fins: serv. de representações comerciais e participação societária; adm: ambos.
CLUP REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.: Capital: @1.000.000, dividido, igualmente, entre Claudio Antonio Garcia de Almeida e Jose Carlos de Carvalho Lima; fins: serv. de representações comerciais; adm: ambos.
DIPROMED MARKETING LTDA.: Capital: @10.000.000, dividido, igualmente, entre Miriam Cardoso Rigout e Valdir Rigout; fins: serv. de representações comerciais; adm: ambos.
CARSON REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.: Capital: @5.000.000, dividido, desigualmente, entre Carlos Alberto dos Santos e Sonia Teresinha Lopes dos Santos; fins: serv. de representações comerciais; adm: ambos, em c/fo. ou separadamente.
AUTO CAPAS A.J.F. S/C LTDA. ME: Capital: @6.000.000, dividido, igualmente, entre Antonio Gomes da Silva, Francisco Gomes da Silva e José Gomes da Silva; fins: serv. de tapacaria p/autos; adm: todos, em c/fo. de dots.
ELASTOCHEMICA SUL REPRESENTAÇÕES LTDA.: Capital: @1.000.000, dividido, desigualmente, entre Beatriz de Lemos Bucker e Henrique Osvaldo Bucker; fins: serv. de representações comerciais, assessoria, consultoria, intermediação comercial; adm: ambos, em c/fo.
PRONIK PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.: Capital: @50.000.000, dividido, igualmente, entre William Micolau e Norma Trad Micolau; fins: empreendimentos e administração de bens imóveis próprios e participações societárias; adm: ambos, separadamente; p/morte, SCAPIH REPRESENTAÇÕES LTDA. ME: Capital: @2.000.000, dividido, igualmente, entre Adilson Scapim e Janice Mendes Scapim; fins: serv. de representações comerciais; adm: Adilson.
MARCEMARIA TERULIANO S/C LTDA. ME: Capital: @20.000.000, dividido, igualmente, entre Placido Ledislau do Nascimento e Raífaela Caputo; fins: decoração de interiores de imóveis; adm: ambos, separadamente.

EXTRATO DE CONTRATO DE SOC. CIVIL PARA PUBLICAÇÃO Nº EM- / PRESA OFICIAL SALVAC REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. ME: Extrato por instrumento firmado em 19 de fevereiro de 1.986, MGR CELIO HORIKAWA E HEMIKO MURAMATSU NAKANISHI, constituíram uma sociedade civil que girará nesta cidade de Marília-SP à Av. Cristo Rei, 202 sob a razão social de SALVAC REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. "ME" tendo por objetivo a exploração do ramo de Representações Comerciais. O capital é de R\$ 1.000.000, cedendo @900.000 ao Marcelo Horikawa e @100.000 a Hemiko Muramatsu Nakanishi, cuja responsabilidade é limitada ao total do capital. A gerência será exercida por ambos os sócios. O prazo é indeterminado. Marília, 19 de fevereiro de 1.986. L. A. S. 31717. 31717 MEI.

ÊS

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS

C.G.C. 98.102.072/0001-44

Do inteiramente subscrito e integralizado está ordinárias e 74.250.000 ações preferenciais, por de Cr\$ 111,24. De acordo com os Estatutos e o balanço das seguintes vantagens:

RECUTIVA

ente

ALLOTTA
- 118.115- SP

"PARECER DOS AUDITORES"

Ilmos. Srs. Diretores

TRES PASSOS - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS

Examinamos o balanço patrimonial da TRES PASSOS - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, levantado em 31 de dezembro de 1985, e as respectivas demonstrações do resultado, de prejuízos acumulados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984 não foram examinadas por auditores independentes e estão incluídas unicamente para fins de comparabilidade.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da TRES PASSOS - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, em 31 de dezembro de 1985, o resultado de suas operações, o movimento das contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, adotados com uniformidade, exceção feita à mudança de prática contábil descrita na Nota 2, com a qual concordamos.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1986

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

C.G.C. n.º 60.614.377/0001-62

C.R.C. - SP. n.º 2.235

ANTONIO DE ROSA
DIRETOR

Contador - CRC-RJ 17.552-T SP. 15

Arthur Alexandre dos Santos Filho

DIRETOR

Contador - CRC-SP. 32.347

tura dos seguintes

Cr\$ 1.000)	
2.85	31.12.84
400	48.155
371	325.547
1.000	2.649.250
1.000	-
2.300	321.725
5.071	3.344.677

SING"
aninha possuía contra-
10.87, todos pagáveis
lo a variação das
exercícios ante-
sua apropriado como
do o saldo de MCR\$

do para o grupo Sadia,
stria e Comércio. Este
da empresa e da com-
ções Ltda., controlado-

CARTÓRIO MEDICROS-4º Registro de Pessoas Jurídicas
Constituição de Sociedades Civis com sede em São Paulo,
DIRETRIZ DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CULTURAL S/C LT-
DA: Capital: R\$ 50.000,000, dividido, designadamente, entre
Gerardo Ferreira, Maria de Lourdes Garcez Ferreira e
Charles Garcez Ferreira; fins: serv. através do desenvo-
limento e aprimoramento pessoal por meio de técnicas
e experiência, de cursos livres, baseado nos conceitos
da Diemética; adm: todos.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE USUÁRIOS SIGGRAPH/INTER-
GRAPH: fins: promover o uso efetivo de sistemas gráfi-
cos interativos e software, comercializados ou fabri-
cados pela Intergraph Corporation e Siggraph; statu-
to reformável; sócios não respondem p/obrig. Adm: será
feita pelo Comitê Executivo, cabendo ao Presidente do
Comitê, representar a entidade em juízo ou fora dele.
Dissolução/destituição patrimonial: art. 299.
Alterações de Sociedades Civis com sede em São Paulo
EX-REACÇÃO ASSESSORIA DE COBRANÇAS S/C LTDA: Retira
se Adalito Pereira, é admitido José Cícero da Silva, E-
levar-se o Capital p/ R\$ 10.000,000, dividido, igualmente
entre Ademir Antonio Mori e José Cícero da Silva, A
empresa passará a girar sob a firma Silva & Mori S/C
Ltda, c/sede no Largo do Palasandu, 72-110 andar-S1.
1107-Centro-SP, tendo como objeto serv. de assessoria
de cobranças e organização de feições buffet, adminis-
tração de cantina, restaurante.
WASA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA: Elevar-se o Cap-
ital p/ R\$ 600.000,000, dividido, designadamente, entre Wág-
sa Auto Peças Ltda, Franz Ludwig Reimer e Thomas Frank
Tschauer.
CARMOTO ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA: Elevar-se o
Capital p/ R\$ 1.410.000,000, dividido, designadamente, en-
tre os sócios, conf. cláusula quinta do contrato so-
cial.
GEPE ADMINISTRADORA LTDA: A sede social passa p/ a Av
Paulista, 2073-9º andar-Ed. Horos II-SP.
INTERNACIONAL CENTER ADMINISTRATIVO E VENDAS S/C LTDA
Retira-se Walter Antonio Martins, ficando o Capital
de R\$ 1.200.000,000, dividido, igualmente, entre Ruler Oro-
zimbo Vieira e Alcides Vieira (admitido), A sede passa
p/ a R. Conselheiro Crispiniano, 344-7º andar-cjto. 705-
SP.
SAN FRANCISCO REPRODUÇÕES GRÁFICAS S/C LTDA-ME: A se-
de social passa p/ a Av. Prestes Maia, 241-1º e 3º andá-
res-cjtos 115 e 308-Sta. Flôrentina-SP. Elevar-se o Cap-
ital p/ R\$ 20.000.000,000, dividido, designadamente, entre Rose-
li Alesina Cabral e Aljei Antonio Cabral, cabendo a
este, a gerência social.
AUTO MÓDULO ESCOLA LIBER S/C LTDA: Retira-se Luzinete
da Silva Simões Scabaccio, ficando o Capital de R\$ 10.000.000,000, dividido, igualmente, entre Alorton Scabacci-
no e Roberto de Carvalho Santos (admitido).
FENIX-SPORTS S/C LTDA: A sede social passa p/ a Estre-
da de Vila Ema, 3001-VI. Ema-SP.
FERREIRA DA ROSA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA: Elevar-se o
Capital p/ R\$ 16.482.306, dividido, designadamente, entre
Roberto Ferreira da Rosa, Marcos Ferreira da Rosa, He-
lton Brodzicki Ferreira da Rosa Levy e Marcelo Fer-
reira da Rosa.
MILTON SOUZA, LUIZ GALVAO, RA S/C LTDA: Retira-se Sueli Bar-
zian Ortega e Demáido Ribeiro Torres; fins: serv. na a-
rea de processamento de dados; adm: ambos, em cjto. ou
separadamente.
KHODE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA-ME: Capital:
R\$ 1.000.000,000, dividido, igualmente, entre Khoe Hot Tjay
e Khoun Bhen Nho; fins: serv. de representações comer-
ciais; adm: ambos.
ASPEN R
REPRESENTAÇÕES LTDA: Capital: R\$ 5.000.000,000, dividi-
do, designadamente, entre José Florenço Silva Siqueira
e Paulo Felipe Cavalli - Passos.

TRÊS PASSOS

RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

A Administração, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração com o Parecer dos Auditores.

Em operação realizada em setembro de 1985, o controle acionário passou para o Grupo Sadia, havendo referências nas notas explicativas do ano de 1985.

Ficamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Três Passos-RS, 3
Diretoria Exec.
Mário Fontana - Dir.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PINASSUNGA S.P.
Dr. Luiz Ribeiro
Oficial Maior

1 - CIRCULANTE

ATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL

(EM Cr\$ 1.000)

PASSIVO

Disponibilidades	31.728,84	31.728,84
1.1 - Bens Numerários	75.080,641	16.627.110
1.2 - Depósitos Bancários à vista	2.913,796	788.683
1.3 - Aplicação de Liquidez Imediata	62.380	60.597
1.4 - Contas a Receber de Clientes	488.118	549.197
1.5 - Adiantamentos a Empregados	1.353.300	188.899
1.6 - Adiantamentos a Fornecedores	29.531.907	3.481.180
1.7 - Adiantamentos p/ Despesas	28.621.451	4.707.711
1.8 - Impostos a Recuperar	18.069	-
1.9 - Contribuições a Recuperar	1.296.261	22.602
1.10 - Depósitos Vinculados	8.600	-
(-) Valores Descontados	1.380.973	288.381
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	387.605	13.202
1.11 - Matérias Primas	14.900	86.920
1.12 - Material de Embalagem	1.296.188	460.365,0
1.13 - Produtos em Elaboração	899.784	127.901
1.14 - Produtos Acabados	43.675.014	12.321.968
1.15 - Almoarifado	1.851.715	354.070
1.16 - Mercadorias p/ Revenda	408.733	224.308
1.17 - Mercadorias em Trânsito	210.878	33.610
1.18 - Aplicações p/ Incentivos Fiscais	12.543.078	1.876.034
Despesas Antecipadas	605.916	430.585
1.19 - Financeiras	28.182.914	9.702.955
1.20 - Administrativas	91.943	10.989
2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	496.465	2.546.027
Créditos	496.465	2.546.027
2.1 - Soc. Ligadas	1.805.620	2.320.457
2.2 - Depósitos Compulsórios	668.968	183.980
2.3 - Depósitos Vinculados	118.628	28.102
2.4 - Plano de Expansão	103.259	13.488
3 - PERMANENTE	28.562.347	8.731.326
Investimentos	15.709.311	4.848.473
3.1 - Part. Soc. Colig. ou Controlada	15.496.555	4.781.854
3.2 - Part. em Outras Empresas	46.573	14.584
3.3 - Part. p/ Incentivos Fiscais	186.183	52.035
Imobilizado	12.853.036	3.882.853
3.4 - Valor Corrigido	36.146.489	11.270.258
(-) Depreciações Acumuladas	23.293.453	7.387.405

1 - CIRCULANTE	
Obrigações de Funcionamento	
1.1 - Fornecedores do País	
1.2 - Contas a Pagar	
1.3 - Previdenciários e Salários a Pagar	
1.4 - Contribuições a Recolher	
1.5 - Títulos a Pagar	
1.6 - Adiantamentos de Clientes	
1.7 - Soc. Ligadas	
1.8 - Dividendos e Acionistas	
1.9 - Impostos a Recolher	
1.10 - Provisões	
Instituições Financeiras	
1.11 - Financ. p/ Capital de Giro	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Obrigações de Funcionamento	
2.1 - Soc. Controlada/Ligadas	
2.2 - Depósitos Vinculados	
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Subscrito e Integralizado	
3.1 - Ações Ordinárias	
3.2 - Ações Preferenciais	
3.3 - Agio na Venda de Ações	
3.4 - Cor. Monet. do Capital Realizado	
3.5 - Cor. Monet. do Ativo Imobilizado	
3.6 - Manut. do Capital de Giro Próprio	
3.7 - Incentivos Fiscais - IRPJ	
Reservas de Lucros	
3.8 - Reserva Legal - Lei 6404/76 Art. 193	
3.9 - Reserva de Lucros a Realizar	
3.10 - Reserva p/ Aumento de Capital	
3.11 - Ajuste Especial DL. 1598/77 Art. 26	
3.12 - Reserva DL. 1892/81	
3.13 - Contingências	
3.14 - Reserva p/ Aquisição de Ações	
(-) Ações em Tesouraria	
Resultados Acumulados	
3.15 - Prejuízos Acumulados	

TOTAL 107.409.453 27.904.463

TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(EM Cr\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	AC
SALDOS EM 31.12.83				
Correção Monetária	928.125	2.462.475	964.156	
Aumento de Capital:		6.961.528	2.448.144	
A.G.E. 28.04.84				
Reversão de Reservas:	1.453.275	(1.453.275)		
Reservas de Lucros a Realizar				
Venda Ações em Tesouraria			(413.946)	
Resultado Líquido do Exercício			42.371	
SALDOS EM 31.12.84				
Ajuste Exercício Ant.	2.381.400	7.970.728	3.040.725	

D.O.E.; Ined., São Paulo, 96 (037), quarta-feira, 26 fev. 1986

18
\$

RECIBO DE PUBLICIDADE

1.ª VIA - CLIENTE

ANUNCIANTE:

CENTRO COMERCIAL DA VILA BRASIL - de 8/9

PUBLICAÇÃO DE:

- CONVOCAÇÕES
- ATA CORRIDA
- ATA EM COLUNAS
- BALANÇO
- BALANÇO EM PARTES (_____)
- EXTRATOS
- PROCESSOS

- D.O. EXECUTIVO
- D.O. INEDITORIAIS
- D.O. JUSTIÇA
- D.O. MUNICÍPIO

COLS. _____ DIAS 20

CENTS. 10 N.º DE VEZES 1 VALOR

Cr\$ 137,500

[Signature]
CALCULISTA

AUTENTICAÇÃO

Organização Financeira Ideal
CNPJ 07.000.000/0001-00
RUA 15 DE ABRIL, 123
FONES 61-3000 - 61-1201
PIF ASSUNÇÃO - SP - CEP 13.600



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO




PARECER Nº

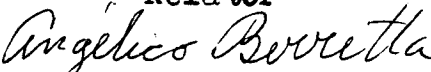
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Ao Projeto de Lei nº 31/86

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 31/86, de autoria do vereador José Carlos Maci ni, que visa declarar de utilidade pública o Centro - Comunitário da Vila Brasil, nada tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala Das Comissões, 13 de Maio de 1986.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Ademir Alves Lindo
Relator


Angélico Berretta
Membro